DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 **Ano X | Edição nº 1985** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

''Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 483.182,92 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), objeto do Convênio a ser firmado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, Processo SEDUC-PRC-2022-00003-DM.

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), provenientes de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, objeto do Contrato a ser firmado;

II – Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 169.307,92 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo correspondente à contrapartida do Município.

Art. 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 27 de novembro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA, Diretora Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Srta. **LIVIA DE FREITAS NAKANO, neste ato representada por Wilma Aparecida Baldoino de Freitas** e, figurado como instituidor do benefício o Sr. Marcelo Akira Nakano, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §7º da CF e art. 33 da Lei Municipal nº 1.152/2012, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração recebida pelo ex-servidor, observado o rateio entre os dependentes habilitados e, com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado no RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 24/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orindiúva/SP, 26 de novembro de 2024.
MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA
Diretora Presidente

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA, Diretora Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **WILMA APARECIDA BALDOINO DE FREITAS,** figurado como instituidor do benefício o Sr. Marcelo Akira Nakano, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §7º da CF e art. 33 da Lei Municipal nº 1.152/2012, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração recebida pelo ex-servidor, observado o rateio entre os dependentes habilitados e, com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado no RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 24/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Orindiúva/SP, 26 de novembro de 2024.
MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA
Diretora Presidente

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **SINAL BR TELECOM LTDA.** Objeto: prestação de serviços telefônico fixo comutado- STFC, nas modalidades ilimitados local, longa distância nacional intrarregional, longa distância nacional inter-regional, acessos SIP digitais, com PABX virtual e locação de equipamentos telefônicos IP, conforme especificações constantes do termo de referência. Convite n° 24/2023. Contrato nº 109/2023. Referido contrato foi prorrogado até 11 de novembro de 2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 21/11/2024. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Extrato

Processo n.º 000055/24 - PREGÃO ELETRÔNICO 0011/24
Contrato n.º 0071/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME.

Objeto: KIT DE NATAL, A SER ENTREGUE PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, REFERÊNCIADAS NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORINDIUVA-SP, E BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMASDE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA.

Valor: R$ 15.110,00 quinze mil, cento e dez reais

Dotação: 02.06.00 - Fundo Munic. de Assistência Social / 08.244.0106 08.244.0106.2021 - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 27 de novembro de 2024.

.....

Processo n.º 000049/24 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0006/24
Contrato n.º 0069/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: ECAV CONSTRUCÕES EIRELI.

Objeto: OBRAS DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE QUE TRATAM OS ANEXOS DESTE EDITAL.

Valor: R$ 189.996,79 cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos

Dotação: 02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0120 10.301.0120.1078 - Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde / 10.304.0132 10.304.0132.2034 - Vigilância Sanitária "Zoosanitária" / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data: 27 de novembro de 2024.

.....

Processo n.º 000061/24 - INEXIGIBILIDADE 0008/24
Contrato n.º 0070/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: FERNANDO CESAR DE ALMEIDA BRITO 33424431893.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "RAFA & NANDO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO.

Valor: R$ 30.000,00 trinta mil reais

Dotação: 02.04.00 – Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 26 de novembro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONSIDERANDO a decisão desta Presidência, exarada em Despacho datado de 14/11/2024, em se verificar, antes do término desta Legislatura, o controle de frequência dos Vereadores desta Casa;

CONSIDERANDO que neste ano de 2024, ficou determinado em calendário formal, que haverá 19 (dezenove) Sessões Ordinárias, sendo que para a perda de mandato seriam necessárias 6,3 faltas injustificadas, e que, até o presente momento, houve 17 (dezessete) Sessões Ordinárias, e neste quadro, seriam necessárias 5,6 faltas injustificadas;

CONSIDERANDO que após solicitação de informações ao Setor Contábil da Câmara, através do Ofício nº 004/2024, daquele Setor, tomou-se conhecimento de que o nobre Vereador João Victor da Silva Deliberti se ausentou injustificadamente por 09 (nove) ocasiões às Sessões Ordinárias; por 02 (duas) vezes das Sessões Extraordinárias e por 01 (uma) vez das Sessões Solenes;

CONSIDERANDO, também, que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das Sessões Ordinárias da Câmara, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a 05 (cinco) Sessões Extraordinárias convocadas pelo Prefeito, por escrito e mediante recibo, para apreciação de matéria

urgente, ensejam a perda de mandato de Vereador, a teor do art. 27, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva e art. 8º, inc. III, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;

DETERMINO:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de procedimento de Declaração de Perda de Mandato do Vereador João Victor da Silva Deliberti, por infração ao art. 27, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva (SP).

Art. 2º - Considerando as disposições contidas na parte final do §3º, do citado art. 27, da Lei Orgânica Municipal, determino a expedição de ofício, com urgência, ao Vereador João Victor da Silva Deliberti, dando-lhe ciência do procedimento instaurado, devidamente acompanhado das informações obtidas junto à Contabilidade desta Casa, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresente sua defesa, por si só ou por advogado constituído, quanto aos fatos ora em apuração.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 26 de novembro de 2.024.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividade Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Analista Legislativo -

.....